



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPÓ – GO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 007/2026 SME

Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Responsável pela Demanda: **Franklin Rodrigues Guimarães**

Matrícula: 178174

E-mail: smeguapo@hotmail.com
educacaoecultura@guapo.go.gov.br

1. OBJETO: Aquisição de café torrado e moído, devidamente acondicionado em embalagens apropriadas, destinado a atender às necessidades de consumo interno da Administração Pública Municipal, especialmente para utilização nos setores administrativos, unidades vinculadas e no atendimento ao público, assegurando o regular funcionamento das atividades institucionais durante o período de vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição de café mostra-se necessária para atender às demandas rotineiras da Administração Pública Municipal, uma vez que se trata de item de consumo contínuo e essencial ao adequado funcionamento dos setores administrativos e unidades vinculadas. O fornecimento do produto contribui diretamente para a manutenção das atividades institucionais, bem como para o atendimento ao público, reuniões, capacitações, eventos internos e demais ações administrativas desenvolvidas no âmbito do órgão.

A ausência do referido insumo comprometeria a regularidade das rotinas de trabalho, podendo ocasionar prejuízos à eficiência, à organização e à qualidade dos serviços prestados pela Administração. Dessa forma, a aquisição visa assegurar condições mínimas de funcionamento dos ambientes administrativos, promovendo um ambiente de trabalho adequado aos servidores e colaboradores.



3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CAFÉ MOIDO E TORRADO, Embalagem a vácuo de 500g. Primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. PACOTES DE 500 GRAMAS.	UND	500

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 05 dias;
- 4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapó/GO, situada a Av. Mato Grosso Qd. 31, Lt.06, Centro, Guapó-GO, de segunda a sexta, das 07h às 11h e das 13h às 17h;
- 4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Franklin Rodrigues Guimarães;
- 4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após a ordem de fornecimento ou conforme disponibilidade de caixa;


GUSTAVO AUGUSTO CARDOSO DE CARVALHO
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD
Guapó, 13/01/2026

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação/aquisição e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:


FRANKLIN RODRIGUES GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 021/2025